



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024
Prazo do edital: 24/06/2024
Prazo de citação/intimação: 08/07/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012295-78.2023.8.24.0019/SC

AUTOR: GAMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL Nº 310060687640

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

OBJETIVO: Convocação de todos os credores da recuperanda GAMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 85365583000107, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005

ORDEM DO DIA: (a) deliberação sobre o Plano de Recuperação judicial apresentado pela devedora; e (b) constituição do comitê de credores.

1ª CONVOCAÇÃO: 09 de julho de 2024, às 10:00.

2ª CONVOCAÇÃO: 30 de julho de 2024, às 10:00.

MODALIDADE: virtual, através da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87549597719>.

LOCAL ONDE SE PODE OBTER CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: nos autos do processo (Evento 119), na página do site da administração judicial dedicada a este processo (<https://www.scalzilli.com.br/recuperacoes-judiciaisprocesso?c=34>), ou mediante solicitação por e-mail (admjud@scalzilli.com.br).

CREDENCIAMENTO:

1.1. Os credores que serão representados na solenidade por procurador ou representante legal deverão encaminhar à administração judicial documentos que comprovem os poderes de representação (procuração, contrato/estatuto social, etc.). Os documentos deverão ser encaminhados observando o prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia para o e-mail admjud@scalzilli.com.br. No mesmo e-mail, deverá ser indicado o endereço de e-mail, número de telefone e nome do representante/procurador que participará do conclave.



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024
Prazo do edital: 24/06/2024
Prazo de citação/intimação: 08/07/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

1.2. Nos dias da assembleia a plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 09 horas para o credenciamento dos credores, os quais deverão observar a regra contida no art. 37 da Lei 11.101/2005, especialmente no que diz respeito à obrigatoriedade de apresentação de documento pessoal e/ou contrato social/estatuto social para a aferição da legitimidade do voto, bem como o prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para a apresentação à equipe da administração judicial da documentação em caso de mandatário ou representante legal, conforme referido no item anterior.

1.3. Apenas os credores devidamente credenciados poderão votar no conclave, sendo que os demais interessados poderão acompanhar a solenidade pelo YouTube, cujo link será disponibilizado a partir das 10 horas da data de cada solenidade na página do site da administração judicial dedicada a este processo (<https://www.scalzilli.com.br/recuperacoes-judiciais-processo?c=34>).

1.4. Para solução de dúvidas e auxílio com eventuais problemas técnicos que vierem a ocorrer com credores habilitados à deliberação, os credores e/ou seus representantes/procuradores deverão entrar em contato pelo e-mail admjud@scalzilli.com.br.

PROCEDIMENTO DE ACESSO AO ZOOM

2.1. Os credores devidamente habilitados a comparecer na solenidade deverão acessar a assembleia-geral pelo link <https://us02web.zoom.us/j/87549597719>.

2.2. Os credores que não possuírem conta de acesso à plataforma deverão realizar o cadastro prévio, sob pena de inviabilizar a sua participação no conclave.

2.3. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android.

2.4. A participação na deliberação do plano de recuperação estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou procurador, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação adversa.

2.5. Caberá exclusivamente ao credor a garantia de bom funcionamento de seus equipamentos de áudio e vídeo.

2.6. No caso de problemas técnicos por parte do credor relacionados à ausência de conexão de internet, o credor já cadastrado terá o proferimento de seu voto postergado para o fim da Assembleia. Não sendo o período suficiente para solução do impasse, o conclave será encerrado e o credor não terá direito à manifestação, não sendo aceitos votos por e-mail, telefone ou outra modalidade.

PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024
Prazo do edital: 24/06/2024
Prazo de citação/intimação: 08/07/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

3.1. Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será realizada a leitura da relação dos presentes. A assembleia instalar-se-á em primeira convocação caso tenha a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Não havendo o preenchimento do quórum legal para a instalação da solenidade em primeira convocação, será realizada a segunda convocação, na data previamente designada pelo Juízo, a qual se instalará com qualquer número de presentes.

3.2. Quando instalada, será oportunizada a palavra aos representantes da recuperanda e, na sequência, poderão os participantes requerer direito à voz mediante manifestação no chat.

3.3. No momento da votação, todos os credores devidamente habilitados serão nominalmente chamados pela equipe técnica da administração judicial para que profiram seu voto.

3.4. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito em cédula de votação que acompanhará a ata no momento de protocolo nos autos da recuperação judicial.

3.5. Os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas ao corpo da ata deverão disponibilizar o conteúdo previamente através do e-mail admjud@scalzilli.com.br.

3.6. O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da administração judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada.

3.7. Ao final da votação, a administração judicial divulgará o cômputo dos votos e o secretário fará a leitura da ata disponibilizada à aprovação dos credores. Não havendo objeções, a assembleia será encerrada.

3.8. A ata da solenidade será disponibilizada na página do site da administração judicial dedicada a este processo (<https://www.scalzilli.com.br/recuperacoes-judiciaisprocesso?c=34>).

3.9. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nestes autos, permitindo que o Juízo e todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

3.10. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos da plataforma, da administração judicial ou da recuperanda e/ou seus procuradores, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

DECISÃO JUDICIAL: Última decisão no evento 143, DOC1, prorrogando os efeitos do *stay perid*. **DECIDO. DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES** No decorrer do feito, aportaram aos autos objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores, conforme evento 106, DOC2, evento 107, DOC1 e evento 139, DOC1. Acerca disso, a Administradora Judicial indicou as possíveis datas para realização da Assembleia Geral de Credores (evento 169, DOC1). Assim, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/2005, **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores - AGC para deliberação do Plano de Recuperação Judicial nos dias **09 de julho de 2024, às 10h00 (1ª convocação)** e **30 de julho de 2024, às 10h00 (2ª convocação)**, ambas na modalidade virtual, através da



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024
Prazo do edital: 24/06/2024
Prazo de citação/intimação: 08/07/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

plataforma sugerida pela Administração Judicial¹. **PUBLIQUE-SE** o edital de convocação da AGC, nos moldes do art. 36, *caput* e Incisos, da Lei 11.101/2005; **ATENTE-SE** os credores acerca das instruções para participação, expostas pela Administradora Judicial no evento 169, DOC1; **AGUARDE-SE** os autos em cartório até a realização da Assembleia Geral de Credores para deliberação do PRJ. **INTIMEM-SE** a recuperanda, a Administradora Judicial e os interessados. **CUMPRA-SE**.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310060687640v3** e do código CRC **e3ef0888**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 19/6/2024, às 16:24:5

1. link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/87549597719>.

5012295-78.2023.8.24.0019

310060687640 .V3